



**NORMA DE PROCEDIMENTO – INCAPER Nº 002**

<b>Tema:</b>	Fórum de Integração Pesquisa e Ater				
<b>Emitente:</b>	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural				
<b>Sistema:</b>	Não aplicável			<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço Nº 007-N/2018	<b>Vigência:</b>	1º/06/2018

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1 Normatizar a realização do Fórum de Integração Pesquisa e Ater (IP&A) de forma a garantir a efetiva integração entre as atividades finalísticas do Instituto. Mais especificamente apresentar as demandas de trabalho, tipificá-las como solução técnica já disponível, necessidade de validação em campo ou necessidade de pesquisa e avaliar os resultados alcançados no atendimento das demandas priorizadas.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Este procedimento se aplica às atividades do Fórum de IP&A desenvolvidas pelo Incaper, no Estado do Espírito Santo.
- O Fórum tem abrangência estadual, com um ciclo de 4 anos e ocorre da seguinte forma:
- Ano 1 – Fórum para tipificação das demandas levantadas pelo Processo de Levantamento de Demandas e, nos ciclos subsequentes, avaliação das demandas apresentadas no último Fórum.
- Ano 2 – Desenvolvimento das ações tipificadas pelo Fórum e priorizadas pelo Colegiado de Integração Pesquisa e Ater.
- Ano 3 – Fórum para avaliação do atendimento das demandas tipificadas e posteriormente priorizadas pelo Colegiado de Integração Pesquisa e Ater e inserção de demandas emergentes.
- Ano 4 – Desenvolvimento das ações tipificadas pelo Fórum e priorizadas pelo Colegiado de Integração Pesquisa e Ater.
- Nos anos 1 e 3 são dois dias de trabalho, tendo como participantes os gerentes de Ater e pesquisa, os coordenadores técnicos de Ater e pesquisa, extensionistas, pesquisadores e analistas de planejamento e comunicação.
- O número de participantes previsto no evento é de no máximo 50 pessoas, contemplando a participação de servidores da área de Pesquisa e Ater na mesma proporção desses profissionais no quadro de servidores do instituto. Além desses, participam os membros do Grupo de Trabalho instituído no processo de Levantamento de Demandas.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Nº 194/2000 - Dispõe sobre a transformação da Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Emcaper em Autarquia;
- 3.2 Lei Complementar Nº 886/2018 - Altera a Lei Complementar Nº 194/2000;
- 3.3 Lei Nº 9.923/2012 - Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 3.4 Decreto Nº 3.673-R/2014 - Regulamenta a Lei Nº 9.923/2012.

### 4. DEFINIÇÕES

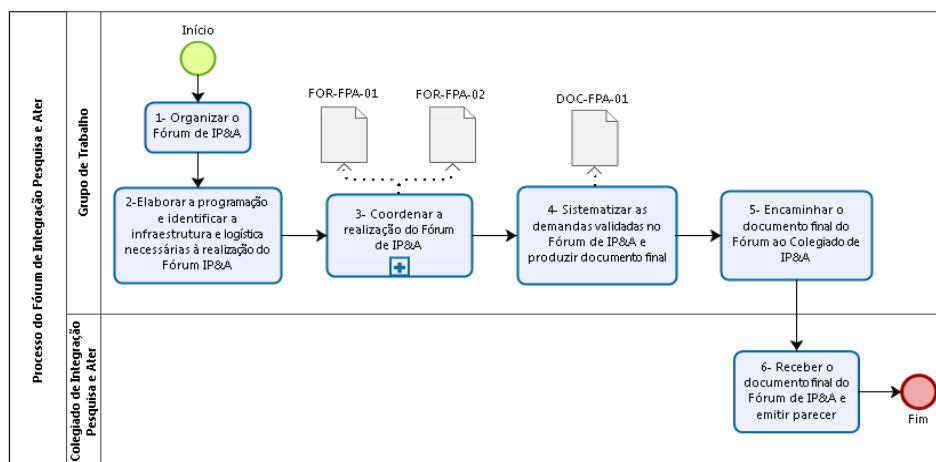
- 4.1 Ater: Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 4.2 Cointegra: Colegiado de Integração Pesquisa e Ater;
- 4.3 CRDR: Centro Regional de Desenvolvimento Rural;
- 4.4 Incaper: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 4.5 IP&A: Integração Pesquisa & Ater.

### 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- 5.2 Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
- 5.3 Coordenações Técnicas de Ater e Pesquisa
- 5.4 Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Estratégico
- 5.5 Coordenação de Comunicação e Marketing
- 5.6 Centros Regionais de Desenvolvimento Rural
- 5.7 Centros de Pesquisa
- 5.8 Escritórios Locais de Desenvolvimento Rural

### 6. PROCEDIMENTOS

#### 6.1 Fluxograma





## 6.2 Descrição das Atividades

### 6.2.1 Organizar o Fórum de IP&A

O Grupo de Trabalho organiza o Fórum de Integração Pesquisa e Ater com base no documento com as demandas estaduais consolidadas (DOC-LD-04), originado no processo de Levantamento de Demandas.

### 6.2.2 Elaborar a programação e identificar a infraestrutura e logística necessárias à realização do Fórum IP&A

O Grupo de Trabalho elabora a programação do Fórum, definindo, inclusive, os extensionistas e pesquisadores responsáveis pela exposição das demandas na plenária, bem como a ordem de apresentação. Para a definição dos responsáveis pela exposição das demandas, deve-se contar com o apoio dos coordenadores dos CRDRs e dos Centros de Pesquisa, levando em consideração a representatividade dos técnicos junto a seus pares e sua vinculação com as demandas levantadas, para que a apresentação seja contextualizada.

Além disso, identifica as necessidades de infraestrutura e logística, que dizem respeito a local, equipamentos, materiais, pessoal de apoio, alimentação, combustível, diárias, entre outros, em consonância com a disponibilidade de recursos disponibilizados para a realização do evento.

### 6.2.3 Coordenar a realização do Fórum de IP&A

O Grupo de Trabalho coordena a realização do Fórum, tendo como roteiro mínimo os seguintes pontos:

- a) Apresentação dos objetivos, da programação e orientação da dinâmica dos trabalhos a serem realizados no Fórum de IP&A;
- b) Exposição das demandas a serem tipificadas;
- c) Apresentação de resultados provenientes de fóruns anteriores, quando couber;
- d) Divisão dos grupos de discussão para tipificação das demandas;
- e) Tipificação das demandas mediante preenchimento do formulário FOR-FPA-01;
- f) Apresentação em plenária das demandas tipificadas pelos grupos;
- g) Debates em plenária para consolidação e validação das demandas tipificadas;
- h) Avaliação do Fórum de IP&A, por meio do formulário FOR-FPA-02.

### 6.2.4. Sistematizar as demandas validadas no Fórum de IP&A e produzir documento final

O Grupo de Trabalho sistematiza as demandas validadas no evento e produz o documento final do Fórum de IP&A (DOC-FPA-01).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural**

**6.2.5 Encaminhar o documento final do Fórum ao Colegiado de IP&A**

O Grupo de Trabalho encaminha o documento final do Fórum de IP&A (DOC-FPA-01) para o Colegiado de Integração Pesquisa e Ater (Cointegra).

**6.2.6. Receber o documento final do Fórum de IP&A e emitir parecer**

O Cointegra analisa, prioriza e avalia a viabilidade técnica e operacional das demandas do Fórum de IP&A e emite parecer para subsidiar elaboração de documento, que servirá de base para o planejamento das ações a serem desenvolvidas pelas áreas de Ater, Pesquisa, Transferência de Tecnologia e Conhecimento e Desenvolvimento de Pessoas, visando à integração das ações de pesquisa e Ater do Incaper.

---

---

**7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

7.1 O Processo do Fórum de Integração Pesquisa e Ater é um dos processos que integram o Macroprocesso de Integração Pesquisa e Ater.

---

---

**8 ANEXOS**

---

---

8.1 Anexo I - Formulário de Tipificação das Demandas (FOR-FPA-01)

8.2 Anexo II - Formulário de Avaliação do Fórum de IP&A (FOR-FPA-02)

---

---

**9 ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Ana Maria Vieira Mendes Penteado Agente de Extensão em Des. Rural	João Marcos dos Santos Junior Agente de Extensão em Des. Rural
Katarina Ratzke Oliveira Analista de Suporte em Des. Rural	Rachel Quandt Dias Agente de Extensão em Des. Rural
Virginia Helena de Campos Vasconcelos Analista de Suporte em Des. Rural	Elaborado em maio de 2018
<b>APROVAÇÃO:</b>	
Nara Sthefania Tedesco Medrado Rocha Diretora-Presidente	Aprovado em 30/05/2018



